ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 3922/2026/SEMAD

Goiânia, 29 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Edifício The Prime Tamandaré Office, Rua 5, nº 691, Setor Oeste
74115-060 Goiânia/GO

**Assunto: Manifestação acerca de inexigibilidade de licenciamento ambiental. Resposta ao Ofício nº 868/2026.**

Senhor Secretário,

1 A par de cumprimentá-lo, referimo-nos ao ofício em epígrafe, por meio do qual solicita a dispensa ou inexigibilidade de licenciamento ambiental, com fundamento na Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, no que se refere às intervenções vinculadas ao Programa Estadual de Saneamento Rural – PESR-GO, conforme justificativas apresentadas nos autos.

2 Informamos que a atividade é classificada como inexigível de licenciamento ambiental, sendo possível a emissão automática da respectiva declaração por meio do Sistema IPÊ, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/relatorioPublico.mago?r=ATVI.

3 Para tanto, deverá ser selecionada a seguinte atividade:

- Código: Z1.104 – Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reserva e distribuição) – menor que 20 litros por segundos.

Atenciosamente,

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Superintendente de Licenciamento Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Centro, CEP: 74.015-908 - Goiânia-GO
Fone: (62) 3201-5207/secretariageral.meioambiente@goias.gov.br
http://www.meioambiente.go.gov.br/

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Superintendente**, em 29/05/2026, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91091168** e o código CRC **BCE1E57A**.